

LEI N.º 1.558, DE 23 DE JUNHO DE 2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
OURO BRANCO PELA VIDA – AOBPEVI.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Ouro Branco pela Vida – AOBPEVI, com sede nesta cidade de Ouro Branco – MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de junho de 2006.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo resultante do Projeto de Lei n.º 27/2006, de autoria do Vereador Reinaldo Lázaro Vieira.